

Advogados do(a) RECORRENTE: HIGOR BARROS PESSOA - RR558, JULIANO SOUZA PELEGRINI - RR425

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Sessão 26/03/2021 às 00:00

ATOS DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

-

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL comunica que não haverá sessão ordinária jurisdicional no dia 30 de março de 2021, terça-feira.

Brasília, 18 de março de 2021.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 157 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº 2019.00.000008276-6,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria TSE nº 557, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral nº 144, de 29 de julho de 2019, p. 2, para apurar os fatos constantes nos Procedimentos SEI no [2018.00.000008307-4](#), nº 2018.00.000010457-8 e nº [2018.00.000012863-9](#).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2021, às 22:26, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1598035&crc=5078A066](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1598035 e o código CRC 5078A066.

[2018.00.000015968-2](#)

PORTARIA TSE Nº 152 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho incumbido de apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, estudo sobre o impacto da força de trabalho de servidores requisitados nas eleições de 2022 e eventual necessidade de alteração da Resolução TSE nº 23.523/2017.

I - Ana Cláudia Braga Mendonça (Secretária de Gestão de Pessoas do TSE) - Coordenadora;

- II - Rodrigo Emanuel Couto (Coordenador Técnico da Secretaria de Gestão de Pessoas do TSE) - Coordenador;
- III - Zélia Oliveira de Miranda (Coordenadora de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas do TSE);
- IV - Cláudio Cristiano Abreu Corrêa (Diretor-Geral do TRE-SP);
- V - Adriana Freitas Brandão Correa (Diretora-Geral do TRE-RJ);
- VI - Alexandra Maria Soares Cordeiro (Diretora-Geral do TRE-PB);
- VII - Adnan Assad Youssef Neto (Assessor Jurídico do TRE-RR);
- VIII - Francisco Roberto Cavalcante Dantas (Secretário de Gestão de Pessoas do TRE-AP);
- IX - Adriano Moreira de Souza (Secretário de Gestão de Pessoas do TRE-ES);
- X - Antonio José Nascimento (Secretário de Gestão de Pessoas do TRE-PE);
- XI - Cristiane Boechat (Secretária de Gestão de Pessoas do TRE-TO);
- XII - Guilberth Marinho Garcês (Secretário de Gestão de Pessoas do TRE-MA);
- XIII - Jarbas Marinho Lopes (Secretário de Gestão de Pessoas do TRE-CE);
- XIV - Adriana Silveira Sobral Mendonça (Secretária de Gestão de Pessoas do TRE-SE);
- XV - Mirella Sofia Peregrino Cunha (Secretária de Gestão de Pessoas do TRE-BA);
- XVI - Eliane Andrade Braga Ivo (Secretária de Gestão de Pessoas do TRE-MG);
- XVII - Gustavo Lotuffo Stradolini (Secretário de Gestão de Pessoas do TRE-RS);
- XVIII - Rodrigo Isoni (Coordenador de Pessoal do TRE-DF);
- XIX - Sabrina Bittencourt (Secretária de Gestão de Pessoas do TRE-PA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2021, às 12:35, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1595687&crc=8816C37C)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1595687&crc=8816C37C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1595687&crc=8816C37C),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1595687 e o código CRC 8816C37C.

[2019.00.000013454-5](#)

PORTARIA TSE Nº 162 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Institui grupo de trabalho para estudar e propor regulamentação sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) no âmbito da Justiça Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e considerando o disposto no Processo SEI nº [2021.00.000002332-9](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com a finalidade de estudar e propor regulamentação, no âmbito da Justiça Eleitoral, sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - Simone Trento - Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral - Coordenadora;
- II - Bruno Cezar Andrade de Souza - Tribunal Superior Eleitoral;
- III - Luísa Lacerda - Tribunal Superior Eleitoral;
- IV - Allan Augusto Batista Santos - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe;
- V - Darcy Henrique Rocha Pelissari - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo;
- VI - Edmar Sá - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina;